

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DA 43ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM SÉRIE ÚNICA, DA GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.**

Pelo presente *"Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 43ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da Gaia Impacto Securitizadora S.A."* ("Aditamento");

**(a) GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sader Macul nº 96, sala 01, Itaim Bibi, CEP 04542-090, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 14.876.090/0001-93, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.418.514, neste ato representada na forma de seu estatuto social (adiante designada simplesmente como "Emissora" ou "Securitizadora");

**(b) BLOXS CROWDFUNDING PLATAFORMA ELETRONICA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Estados Unidos, nº 397, Edifício Cidade do Salv, Sala 401, Bairro Comércio, Salvador/BA, CEP 40010-020, inscrita no CNPJ sob o nº 29.131.261/0001-22, neste ato representada na forma de seu contrato social (adiante designada simplesmente como "Bloxs"), e

**(c) COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA AVANTE LTDA - COANA**, cooperativa agropecuária, com sede na Cidade de Querência do Norte, Estado do Paraná, na Rua Manaus, nº 130, Centro, CEP 87.930-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.106.849/0001-07, neste ato representada na forma do seu estatuto social (adiante designada simplesmente como "Devedora", sendo a Emissora, Bloxs e a Devedora adiante designados em conjunto como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte");

**CONSIDERANDO QUE:**

**(I)** em 17 de abril de 2025, as Partes celebraram o *"Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 43ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da Gaia Impacto Securitizadora S.A."* ("Termo de Securitização Original");

**(II)** As Partes desejam celebrar o presente Aditamento para modificar, em virtude de erro formal e de digitação, o Quadro Resumo da Emissão e o Anexo I, de modo a corrigir o valor da taxa de juros remuneratórios e o número da Cédula de Produto Rural.

**RESOLVEM** de comum acordo e sem quaisquer restrições, firmar o presente Aditamento, que será regido pelas Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**1. ALTERAÇÕES E RATIFICAÇÕES**

**1.1.** Pelo presente Aditamento, resolvem as Partes corrigir o valor da taxa de juros remuneratórios e o número da Cédula de Produto Rural. O Quadro Resumo e o Anexo I passam a vigorar com as seguintes redações:

## QUADRO RESUMO DA EMISSÃO

### I. SECURITIZADORA ou EMISSORA

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.	<b>CNPJ:</b> 14.876.090/0001-93
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Sader Macul, 96, Sala 01 – São Paulo/SP	

### II. RESUMO DA EMISSÃO

<b>NÚMERO DA EMISSÃO:</b> 43 <sup>a</sup>	<b>NÚMERO DE SÉRIES:</b> Única	<b>TIPO DE OFERTA:</b> Pública, dispensada de registro.
<b>DATA DE EMISSÃO:</b> 17 de abril de 2025	<b>DATA DE VENCIMENTO:</b> 06 de setembro de 2027	<b>DATA DE INÍCIO DA RENTABILIDADE</b> Após a Data de Encerramento da Oferta
<b>LOCAL DE EMISSÃO:</b> São Paulo/SP	<b>LOCAL DE PAGAMENTO:</b> São Paulo/SP	
<b>VALOR TOTAL DA EMISSÃO:</b> R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)	<b>VALOR NOMINAL DA EMISSÃO:</b> R\$ 1.000,00 (mil reais)	<b>QUANTIDADE:</b> 2.000 (dois mil)
<b>JUROS REMUNERATÓRIOS:</b> Sobre o Valor Nominal ou saldo do Valor Nominal, conforme o caso, incidirá remuneração equivalente a 14% (quatorze por cento) ao ano, calculada de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, calculados durante o respectivo Período de Capitalização (conforme definido abaixo), nas datas previstas no cronograma indicado no Anexo II.		
<b>INÍCIO DA RENTABILIDADE:</b> Após a Data de Encerramento da Oferta.	<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:</b> A Emissão não contará com atualização monetária.	
<b>PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO:</b> Conforme o Cronograma de Pagamentos previsto no Anexo II.	<b>AMORTIZAÇÃO DO VALOR NOMINAL UNITÁRIO:</b> Conforme o Cronograma de Pagamentos previsto no Anexo II.	
<b>DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO:</b> Os direitos creditórios decorrentes da Cédula de Produto Rural nº GB002/2025 ("CPR-F"), emitida pela COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA AVANTE LTDA ("Devedora"), conforme características descritas pelo Anexo I deste Termo de Securitização e demais termos e condições estabelecidos na respectiva CPR-F, emitida pela Devedora nesta data.		
<b>PLATAFORMA DE DISTRIBUIÇÃO E ESCRITURAÇÃO:</b> BLOXS CROWDFUNDING PLATAFORMA ELETRÔNICA LTDA. ("BloxS")		

## **ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO**

Em atendimento ao inciso XII do artigo 22 da Lei 14.430, a Emissora apresenta as características dos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o Patrimônio Separado, conforme indicadas na tabela abaixo.

i) **Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira GB002/2025 (“CPR-F”)**

<b>CPR-F:</b>	Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira – CPRF Nº GB002/2025, emitida pela Devedora em favor da Emissora.
<b>Identificação da Devedora:</b>	COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA AVANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.106.849/0001-07, com sede na cidade de Querência do Norte, na rua Manaus, nº 130, Bairro Centro, CEP 87.930-000.
<b>Identificação da Credora:</b>	Gaia Impacto Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.876.090/0001-93, com sede na Rua Sader Macul, nº 96, Sala 01, Bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04.542-090.
<b>Local de Emissão:</b>	Querência do Norte/PR
<b>Valor Nominal:</b>	R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)
<b>Garantias</b>	Alienação Fiduciária sobre Produto Agropecuário;
<b>Data de Emissão:</b>	17 de abril de 2025
<b>Data de Vencimento:</b>	30 de agosto de 2027
<b>Atualização Monetária:</b>	Não haverá atualização monetária da CPR-F.
<b>Remuneração CPR-F:</b>	Juros Remuneratórios de 19,15 % a.a. (dezenove vírgula quinze por cento ao ano), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculado de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos.
<b>Amortização do Valor Nominal:</b>	Na Data de Vencimento, sem prejuízo da possibilidade de Resgate Antecipado.
<b>Encargos Moratórios:</b>	(i) multa de mora 2% (dois por cento) sobre o valor total da CPR-F e (ii) juros de mora 1% (um inteiro por cento) ao mês, além de correção monetária utilizando como índice de atualização o IPCA/IBGE e, na sua extinção, pelo IGP-M/FGV.

## **2. DECLARAÇÕES E RATIFICAÇÕES**

- 2.1.** As alterações feitas por meio deste Aditamento não implicam em novação, pelo que permanecem ainda válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstas no Termo de Securitização que não tenham sido expressamente alterados nos termos deste Aditamento.
- 2.2.** O presente Aditamento tem a finalidade de corrigir erro formal e de digitação de modo que não se faz necessária a realização de Assembleia para aprovar as matérias objeto deste Aditamento, nos termos da cláusula 14.5. do Termo de Securitização.

## **3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 3.1.** Os direitos de cada Parte previstos neste Aditamento **(i)** são cumulativos com outros direitos previstos em lei, a menos que expressamente os excluam; e **(ii)** só admitem renúncia por escrito e específica. O não exercício, total ou parcial, de qualquer direito decorrente do presente Aditamento não implicará novação da obrigação ou renúncia ao respectivo direito por seu titular nem qualquer alteração aos termos do Termo de Securitização.

- 3.2.** Este Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ou cessionários.
- 3.3.** Exceto se expressamente indicado, palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste instrumento, terão o significado previsto no Termo de Securitização.
- 3.4.** Caso qualquer das disposições venha a ser julgada inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.
- 3.5.** Para os fins do artigo 10, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a Emissora e a Devedora acordam e aceitam que este Aditamento pode ser assinado digitalmente por meio de qualquer plataforma para assinaturas, desde que com certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, e tais assinaturas digitais serão legítimas e suficientes para comprovar (i) a identidade de cada representante legal, (ii) a vontade da Emissora e da Devedora em firmar este Aditamento, e (iii) a integridade deste Aditamento e qualquer alteração posterior.
- 3.6.** Este Aditamento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.
- 3.7.** As Partes elegem o Foro da Comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios originários deste Aditamento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

O presente Aditamento é assinado digitalmente, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 14 de maio de 2025.

*[O restante desta página foi deixado intencionalmente em branco]*

*Página de Assinaturas do "Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 43ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da Gaia Impacto Securitizadora S.A."*

**GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

Cargo:

**COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA AVANTE LTDA - COANA**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

Cargo:

**BLOXS CROWDFUNDING PLATAFORMA ELETRÔNICA LTDA.**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

Cargo:

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:

## 1º Aditamento ao Termo de Securitização.pdf

Documento número #54f9860c-34be-47c9-8690-af9cf7134a1f

Hash do documento original (SHA256): 439759472e7b8a9f653995edad32ad1237fb4a3d4e427cb40858bfe9d345bb0a

Hash do PADES (SHA256): 7d3ff74d9668397cd5f68db44ebcb0d8c4a68107435e940264bf8bcdf82a3c29

## Assinaturas

2 assinaturas digitais e 3 assinaturas eletrônicas

-  **Fabiana Rodrigues de Souza Haddad**  
Assinou como testemunha em 19 mai 2025 às 07:14:35
-  **Elias Maron Couto Vieira**  
CPF: 033.516.875-24  
Assinou como parte em 19 mai 2025 às 14:16:06
-  **Jéssica Azevedo Arruda**  
CPF: 388.921.758-31  
Assinou como testemunha em 14 mai 2025 às 16:00:49
-  **Giovani Braun**  
CPF: 017.182.649-33  
Assinou como parte em 14 mai 2025 às 16:08:20  
Emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 05 jun 2025
-  **João Paulo dos Santos Pacifico**  
CPF: 267.616.938-61  
Assinou como parte em 16 mai 2025 às 12:59:07  
Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 31 mai 2025

## Log

- 14 mai 2025, 15:52:20 Operador com email yakini.pereira@grupogaia.com.br na Conta d9cc8f2a-e872-4a32-bc82-2cdeb2fa8003 criou este documento número 54f9860c-34be-47c9-8690-af9cf7134a1f. Data limite para assinatura do documento: 13 de junho de 2025 (15:52). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

- 14 mai 2025, 15:55:22 Operador com email yakini.pereira@grupogaia.com.br na Conta d9cc8f2a-e872-4a32-bc82-2cdeb2fa8003 adicionou à Lista de Assinatura: jp.aprovacao@grupogaia.com.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João Paulo dos Santos Pacifico e CPF 267.616.938-61.
- 14 mai 2025, 15:55:22 Operador com email yakini.pereira@grupogaia.com.br na Conta d9cc8f2a-e872-4a32-bc82-2cdeb2fa8003 adicionou à Lista de Assinatura: elias.maron@bloxs.com.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Elias Maron Couto Vieira e CPF 033.516.875-24.
- 14 mai 2025, 15:55:22 Operador com email yakini.pereira@grupogaia.com.br na Conta d9cc8f2a-e872-4a32-bc82-2cdeb2fa8003 adicionou à Lista de Assinatura: coanacomercializacao@hotmail.com para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Giovani Braun.
- 14 mai 2025, 15:55:22 Operador com email yakini.pereira@grupogaia.com.br na Conta d9cc8f2a-e872-4a32-bc82-2cdeb2fa8003 adicionou à Lista de Assinatura: coanacomercial1@gmail.com para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabiana Rodrigues de Souza Haddad.
- 14 mai 2025, 15:55:22 Operador com email yakini.pereira@grupogaia.com.br na Conta d9cc8f2a-e872-4a32-bc82-2cdeb2fa8003 adicionou à Lista de Assinatura: jessica.arruda@grupogaia.com.br para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jéssica Azevedo Arruda e CPF 388.921.758-31.
- 14 mai 2025, 16:00:49 Jéssica Azevedo Arruda assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail jessica.arruda@grupogaia.com.br. CPF informado: 388.921.758-31. IP: 177.94.220.243. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5888622 e longitude -46.6799241. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão v1.1203.4 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 mai 2025, 16:08:20 Giovani Braun assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 017.182.649-33. IP: 170.0.146.190. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.1134428 e longitude -53.4898841. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão v1.1203.4 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 mai 2025, 12:59:07 João Paulo dos Santos Pacifico assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 267.616.938-61. IP: 189.62.47.255. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5330135 e longitude -46.7257446. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1207.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 
- 19 mai 2025, 07:14:35 Fabiana Rodrigues de Souza Haddad assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail coanacomercial1@gmail.com. IP: 170.0.146.215. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.084266 e longitude -53.487857. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1208.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 mai 2025, 14:16:06 Elias Maron Couto Vieira assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail elias.maron@bloxs.com.br. CPF informado: 033.516.875-24. IP: 189.120.73.108. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.55833927152992 e longitude -46.65753771073232. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1208.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 mai 2025, 14:16:07 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 54f9860c-34be-47c9-8690-af9cf7134a1f.
- 



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 54f9860c-34be-47c9-8690-af9cf7134a1f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).